

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA**  
**DESARMADA, BRIGADISTA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – PROJETOS, OCUPAÇÃO,**  
**CONEXÕES E ALDEIA SESC DE ARTES**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, brigadista e limpeza e conservação para execução dos projetos Ocupação, Conexões e Aldeia Sesc de Artes a serem realizados nos meses de setembro, outubro e novembro de 2022.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços se faz necessária para suprir as necessidades dos eventos em relação a segurança, limpeza, normas do corpo de bombeiros e polícia militar.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNIDADE ORGANIZACIONAL
1.	<p><b>Prestação de serviço de Segurança desarmada</b></p> <p>Data: 13 de setembro de 2022</p> <p>Local: Centro Cultural Oscar Niemeyer</p> <p>A contratada deverá disponibilizar <b>10 profissionais por dia no horário das 16h às 24h.</b></p> <p>a) O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.</p> <p>b) A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.</p> <p>c) Os profissionais devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro, ajudar no recolhimento de ingressos.</p> <p>d) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, com <b>01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos. Carga horária de 8h cada</b></p>	01	Diária	Sesc Centro
2.	<p><b>Prestação de serviço de Brigadista</b></p>	01		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNIDADE ORGANIZACIONAL
	<p>Data: 13 de setembro de 2022</p> <p>Local: Centro Cultural Oscar Niemeyer</p> <p>A contratada deverá disponibilizar <b>04 profissionais por dia no horário das 17h às 23h.</b></p> <p>a) Brigadista capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo âmbito do evento, com certificado e uniformizado. Conforme Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de bombeiro militar de Goiás. Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.</p> <p>b) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, com <b>01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos. Carga horária de 6h cada</b></p>		Diária	Sesc Centro
3.	<p><b>Prestação de serviço de limpeza e conservação</b></p> <p>Data: 13 de setembro de 2022</p> <p>Local: Centro Cultural Oscar Niemeyer</p> <p>A contratada deverá disponibilizar <b>04 profissionais por dia no horário das 16h às 24h.</b></p> <p>a) Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação – 04 pessoas uniformizadas, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores, lixeiras e sacos de lixo com <b>carga horária de 8 horas cada</b></p> <p>b) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local,</p>	01	Diária	Sesc Centro

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNIDADE ORGANIZACIONAL
	uniformizados, com <b>01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos.</b>			
4.	<p><b>Prestação de serviço de Segurança desarmada</b></p> <p>Data: 24 de outubro de 2022</p> <p>Local: Centro Cultural Oscar Niemeyer</p> <p>A contratada deverá disponibilizar <b>10 profissionais por dia no horário das 16h às 24h.</b></p> <p>a) O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.</p> <p>b) A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.</p> <p>c) Os profissionais devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro, ajudar no recolhimento de ingressos.</p> <p>d) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, <b>com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos. Carga horária de 8h cada</b></p>	01	Diária	Sesc Centro
5.	<p><b>Prestação de serviço de Brigadista</b></p> <p>Data: 24 de outubro de 2022</p> <p>Local: Centro Cultural Oscar Niemeyer</p> <p>A contratada deverá disponibilizar <b>04 profissionais por dia no horário das 17h às 23h.</b></p> <p>a) Brigadista capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo âmbito do evento, com certificado e uniformizado. Conforme Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de bombeiro militar de Goiás. Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.</p>	01	Diária	Sesc Centro

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNIDADE ORGANIZACIONAL
	b) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, <b>com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos. Carga horária de 6h cada</b>			
6.	<p><b>Prestação de serviço de limpeza e conservação</b></p> <p>Data: 24 de outubro de 2022</p> <p>Local: Centro Cultural Oscar Niemeyer</p> <p>A contratada deverá disponibilizar <b>04 profissionais por dia no horário das 16h às 24h.</b></p> <p>a) Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação – 04 pessoas uniformizadas, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores, lixeiras e sacos de lixo com carga horária de 8 horas cada</p> <p>b) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, <b>com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos.</b></p>	01	Diária	Sesc Centro
7.	<p><b>Prestação de serviço de Segurança desarmada</b></p> <p>Data: 20 e 27 de novembro de 2022</p> <p>Local: Goiânia</p> <p>A contratada deverá disponibilizar <b>18 profissionais por dia no horário das 14h às 22h, totalizando 36 profissionais.</b></p> <p>a) O serviço deverá ser prestado por empresa de</p>	02	Diária	Sesc Centro

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNIDADE ORGANIZACIONAL
	<p>segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.</p> <p>b) A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.</p> <p>c) Os profissionais devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro, ajudar no recolhimento de ingressos.</p> <p>d) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, <b>com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos. Carga horária de 8h cada</b></p>			
8.	<p><b>Prestação de serviço de Brigadista</b></p> <p>Data: 20 e 27 de novembro de 2022</p> <p>Local: Goiânia</p> <p>A contratada deverá disponibilizar <b>05 profissionais por dia no horário das 16h às 22h, totalizando 10 profissionais.</b></p> <p>a) Brigadista capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo âmbito do evento, com certificado e uniformizado. Conforme Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de bombeiro militar de Goiás. Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.</p> <p>b) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, <b>com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos. Carga horária de 6h cada</b></p>	02	Diária	Sesc Centro
9.	<p><b>Prestação de serviço de limpeza e conservação</b></p> <p>Data: 20 e 27 de novembro de 2022</p>	02		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNIDADE ORGANIZACIONAL
	<p>Local: Goiânia</p> <p>A contratada deverá disponibilizar <b>06 profissionais por dia no horário das 16h às 22h, totalizando 12 profissionais.</b></p> <p>a) Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação – 12 profissionais uniformizadas, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores, lixeiras e sacos de lixo <b>com carga horária de 8 horas cada</b></p> <p>b) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, <b>com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos.</b></p>		Diária	Sesc Centro
10.	<p><b>Prestação de serviço de Segurança desarmada</b></p> <p>Data: 12,14,15,20,21,22,23 e 24 de outubro de 2022</p> <p>Local: Goiânia</p> <p>A contratada deverá disponibilizar <b>08 profissionais por dia no horário das 14h às 22h, totalizando 64 profissionais.</b></p> <p>a) O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.</p> <p>b) A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.</p> <p>c) Os profissionais devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) deverão ser divididos em atividades tais</p>	08	Diária	Sesc Centro

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNIDADE ORGANIZACIONAL
	<p>como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro, ajudar no recolhimento de ingressos.</p> <p>d) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, <b>com 01 (uma) hora de antecedência. Carga horária de 8h cada</b></p>			
11.	<p><b>Prestação de serviço de Brigadista</b></p> <p>Data: 12,14,15,20,21,22,23 e 24 de outubro de 2022</p> <p>Local: Goiânia</p> <p>A contratada deverá disponibilizar <b>03 profissionais por dia no horário das 16h às 22h, totalizando 24 profissionais.</b></p> <p>a) Brigadista capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo âmbito do evento, com certificado e uniformizado. Conforme Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de bombeiro militar de Goiás. Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.</p> <p>b) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, <b>com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos. Carga horária de 6h cada</b></p>	08	Diária	Sesc Centro
12.	<p><b>Prestação de serviço de limpeza e conservação</b></p> <p>Data: 12,14,15,20,21,22,23 e 24 de outubro de 2022</p> <p>Local: Goiânia</p> <p>A contratada deverá disponibilizar <b>09 profissionais por dia no horário das 14h às 22h, totalizando 72 profissionais.</b></p> <p>a) Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação – 72 pessoas uniformizadas, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas,</p>	08	Diária	Sesc Centro

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNIDADE ORGANIZACIONAL
	<p>botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores, lixeiras e sacos de lixo <b>com carga horária de 8 horas cada</b></p> <p>b) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, <b>com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos.</b></p>			

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de menor preço por item.

#### 5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. O prazo da vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da da confirmação do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor), sendo que a execução deverá ser realizada conforme data e local indicados no tópico 3 “Especificações Técnicas”.

5.2. A data, local, horário do evento e o horário de trabalho dos profissionais elencados no tópico 3 “Especificações Técnicas” poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada;

5.3. Para os casos de desacordo com as especificações e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato;

5.4. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, serviço em desacordo e/ou prestadores de serviços não uniformizados e fora das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência;

5.6. A empresa contratada, para prestação de serviço dos itens 3, 6, 9 e 12, prestará os serviços de limpeza, higienização e desinfecção, obedecendo às técnicas apropriadas e com emprego de materiais de primeira qualidade, específicos para cada situação, obedecendo às orientações da Contratante. Todo material necessário para execução



do serviço, assim como todos os EPI'S a serem utilizados pelos prestadores de serviços é de responsabilidade da contratada.

- 5.7.** A critério da comissão organizadora, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG;
- 5.8.** Os profissionais que irão executar os serviços de Segurança desarmada, Brigadista e Limpeza e conservação, deverão estar no local a ser indicado em data e horário a ser definido.
- 5.9.** Condições da prestação de serviço de segurança desarmada e brigadista:
  - 5.9.1.** Para o serviço de segurança, executar ronda conforme orientação recebida pela coordenação do evento, observando movimentações suspeitas nas dependências e imediações do evento, adotando medidas de segurança e providências necessárias para o perfeito desenvolvimento do evento e preservação do patrimônio do contratante;
  - 5.9.2.** Comunicar imediatamente à coordenação do evento qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, inclusive as que possam representar riscos para o patrimônio do Sesc;
  - 5.9.3.** Os seguranças não poderão se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados e em perfeita obediência ao estabelecido pelo coordenador do evento;
  - 5.9.4.** O serviço de segurança deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento;
  - 5.9.5.** A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento;
  - 5.9.6.** Os profissionais de segurança desarmada deverão ter experiência na área de segurança com eventos;
  - 5.9.7.** Os profissionais deverão ser dividir em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro;
  - 5.9.8.** O brigadista deverá ser capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo âmbito do evento, com certificado e uniformizado. Conforme instrução técnica 17/2019 do Corpo de Bombeiro Militar de Goiás. Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiro Militar de Goiás.

## **6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO**

### **6.1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **6.1.1. Item: 1 ao 6**

Local: Centro Cultural Oscar Niemeyer – Palácio da Música  
Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Goiânia, GO, 74891-135

#### **6.1.2. Item: 7 ao 9**

Local: A ser definido após aprovação de programação – 02 Bairros na cidade de Goiânia

#### **6.1.3. Item: 10 ao 12**

Local: A ser definido após aprovação de programação – sendo os locais:  
Teatro Goiânia

Centro Cultural Oscar Niemeyer – Palácio da Música e Esplanada  
06 Bairros na cidade de Goiânia.

### **6.2. FATURAMENTO**

#### **SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90)**

Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central  
CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO

## **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

**b)** Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**c)** Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### **7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**c)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

**d)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

**e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

### **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A empresa deverá apresentar certificado de segurança e autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal – para os itens 01, 04, 07 e 10.

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas;

8.1.2. Todos os custos com traslado, hospedagem, alimentação, ferramentas, material, utensílios, EPI'S são de responsabilidade da contratada;

8.1.3. Para a prestação dos serviços, a empresa contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada;

8.1.4. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral;

8.1.5. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails;

8.1.6. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato;

8.1.7. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

### **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

8.2.2. O Sesc reserva o direito de não receber o produto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no item 3 “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”.

8.2.3. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada e assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

**10.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**10.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;

**10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

**10.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade

prevista no 11.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

- 11.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- 11.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

**Fiscal:** Fernanda Fernandes de Souza  
Assessor Técnico III  
Matrícula: 11108 CPF: 954.863.990-49

**Suplente:** Joyce Lynch  
Assessor Técnico I  
Matrícula: 9706 CPF: 000.589.281-38

## **13. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Allyne Marinho Cozac  
Gerente Adjunto

## **14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Ana Paula Barbosa Paiva**

Assessor Técnico da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

### **Maria René Vaca Ramos**

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

### **Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 15 de agosto de 2022.